



PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BROTAS – UPA BROTAS– MÉDICOS.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o **Processo Simplificado de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva**, destinado se necessário à contratação de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com o que se segue:

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O Processo seletivo de Inscrição dos profissionais Médicos para atuação em diversas áreas, para formação de banco de dados com os requisitos apresentados no item 2, dar-se-á pelas seguintes etapas: (a) acessar o link de inscrição, (b) anexar currículo.

1.2 – É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.3 – A localização do desempenho das funções indicadas no presente documento será em UPA BROTAS localizada e Rua Jardim Madalena, s/n - Campinas de Brotas, Salvador - BA, 41100-140, ou em qualquer outra unidade de saúde localizada em Salvador Bahia.

1.4 - É importante ler todos os requisitos necessários para a função e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.5. - Para realizar a inscrição acesse o link e preencha as informações de acordo ao cargo e área escolhida.

1.5.1 - Link de inscrição para Unidade de Pronto Atendimento:
<https://inscricoes.ints.org.br/processo-seletivo-simplificado-upa-brotas-medicos/>

1.6. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link e currículo anexado.



2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – Caso haja necessidade os profissionais atuarão nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 – MÉDICOS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Médico Horizontal	30	Nível Superior completo em Medicina; Registro ativo no conselho (CRM/BA).	R\$ 8.000,00
Médico Plantonista	24	Nível Superior completo em Medicina; Registro ativo no conselho (CRM/BA). Apresentar certificado do curso ATLS (Suporte Avançado de vida no trauma) e ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia). Os profissionais que atuarão na área de pediatria deverão também estar treinados no PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria). Poderão ser aceitos apenas certificados emitidos pelas sociedades das especialidades nacionais e internacionais com no máximo 4 anos de validade, devendo ser recertificado em caso de vencimento do prazo.	R\$ 7.460,00

2.2 – Os médicos plantonistas serão responsáveis por atender todos os procedimentos médicos nas áreas de clínica médica, pediatria e ortopedia, e acolhimento de urgências psiquiátricas, para posterior regulação, após o Acolhimento e Classificação de Risco – ACCR.

2.3 – A equipe de médicos plantonistas da unidade deverá prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento, funcionando como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192; realizando consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade; realizando atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h; prestando apoio diagnóstico e



terapêutico conforme a sua complexidade; estando apta a atender 100% da demanda espontânea e regulada pelo SAMU192 nas áreas de clínica médica, pediatria e ortotraumatologia dentro do perfil de uma unidade de pronto atendimento, elaborando relatórios de transferência quando os recursos da unidade forem insuficiente para o tratamento do paciente e acionando o SAMU para os casos de emergência definidos através dos protocolos municipais de regulação. Os pacientes com demanda espontânea para as áreas de gineco-obstetrícia e de saúde mental que buscarem atendimento na unidade, devem ser acolhidos, classificados e de acordo com o perfil de gravidade ser referenciados à rede assistencial.

2.3 – Os médicos horizontais deverão prestar assistência médica com cuidados horizontais e estarem aptos a conduzir pacientes com medidas proporcionais sendo o responsável pela Sala vermelha e observações, no caso de pacientes que necessitem de transferência ou ultrapassem às 24 horas de observação, deverá ser responsável pelo acompanhamento e atualização dos dados do quadro clínico do paciente no SUREM ou ferramenta equivalente.

2.4 – Os profissionais médicos plantonistas terão escalas de trabalho organizadas em plantões de 12 horas sendo das 07 às 19h ou das 19 às 07h de acordo com a organização de horários definida pela Coordenação Médica da unidade.

2.5 – Os médicos horizontais terão escalas de trabalho organizadas em plantões de 06 horas de acordo com a organização de horários definida pela Coordenação Médica da unidade.

3- DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 – O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos da Função escolhida apresentados no Quadro 01.

3.2 – Os candidatos aptos, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, mediante análise curricular e levando em consideração aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, habilidades e experiências anteriores.

3.2 – A ordem de convocação dos classificados se dará a partir de dois critérios: Tempo de experiência nas áreas de atuação, e entrevista por parte do Recursos Humanos.

3.4 - Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.



4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

4.2 – A não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

4.2 - A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 - A inexatidão, a falsificação de qualquer documento apresentado e/ou as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal

Salvador, 08 de junho de 2022.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos